

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



RESOLUÇÃO Nº 382/2019 **DE 08/03/2019**

Regulamenta a concessão do auxílio alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede o auxílio-alimentação aos servidores ativos, efetivos, comissionados ou contratados desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. A concessão seguirá as diretrizes gerais da Lei Municipal que concede a instituição do auxílio aos servidores do Município.

Art. 2º A atualização do valor do auxílio-alimentação dependerá de ato próprio do Presidente do Poder Legislativo, observada a Lei Municipal.

Art. 3º As situações omissas serão decididas por ato da Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no mês subsequente a data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário em especial a Resolução nº 372, de 06 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, aos 08 de março de 2019.

JOCEMAR XAVIER DA SILVA
PRESIDENTE

Publicada na data supra

SELMO DE JESUS MENDES
1º SECRETÁRIO